



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

PORTARIA Nº 004/2023, de 02 de janeiro de 2023.

EMENTA: DISPÕE SOBRE ATENDIMENTO AO PÚBLICO DURANTE O RECESSO LEGISLATIVO.

Sandra Aparecida Trisnoski Scheibe, Vereadora Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

A Presidência da Câmara de Vereadores adota:

A suspensão da atendimento pessoal ao público nas dependências da Câmara Municipal de General Carneiro, com atendimento presencial apenas em casos de urgência e relevância, mediante prévio agendamento, e com atendimento remoto das 9:00 às 18:00 por via de e-mail, whatsapp, telefone e videoconferência, pelos seguintes contados:

Assessoria de Imprensa: Maikon Nikson dos Santos, telefone/whatsapp: (42) 98880-9227, e-mail: imprensa@camarageneralcarneiro.pr.gov.br

Assessoria Jurídica da Presidência: Beatriz Marafon Silva Spak, telefone/whatsapp: (42) 99942-9920, e-mail: beatriz@mssadv.com.br

Assessora da Presidência: Ana Paula Koroluk, telefone/whatsapp: (42) 99999-5731, e-mail: anapaulakoroluk12@gmail.com

Responsável pela Secretaria do Processo Legislativo e do Plenário/agente administrativo: Alexander Martendal, telefone/whatsapp: (42) 98821-8505, e-mail: alex@camarageneralcarneiro.pr.gov.br

Controle Interno/agente administrativo: Robson Luiz da Cruz, telefone/whatsapp: (42) 98812-7349, e-mail: robson@camarageneralcarneiro.pr.gov.br

Contadoria: Ana Paula Bendlin Heil, telefone/whatsapp: (42) 99103-6312, e-mail: ana@camarageneralcarneiro.pr.gov.br



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

Advocacia da Câmara Municipal: Dr. Marcelo Dalton Dalmolin –
telefone/whatsapp: (42) 99975-0978, e-mail: marcelo@camarageneralcarneiro.pr.gov.br

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o atendimento ao público no Poder Legislativo Municipal durante 03/01/2023 à 06/01/2023 em razão do período do recesso legislativo, exceto se houver convocação de sessão extraordinária nos referidos dias.

Art. 2º Durante o período da suspensão de atendimento presencial, as atividades da Câmara de Vereadores de General Carneiro – PR permaneceram em atividade na modalidade de trabalho remoto, em casos de urgência e atividades administrativas inadiáveis serão realizados Presencialmente.

Art. 3º Esta **PORTARIA** entra em vigor no dia 03/01/2023, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Sebastião Branco Costa, Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, 02 de janeiro de 2023.

Registre-se e Publique-se.

Sandra Aparecida Trisnoski Scheibe
Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro – PR.